



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450
www.camaramirassol.sp.gov.br – administracao@camaramirassol.sp.gov.br

DESPACHO FINAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contratação Direta Simplificada nº 01/2025
Processo Administrativo nº 12/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial Citroen C4 (Placa EHL4666) da Câmara Municipal de Mirassol, conforme especificações.

Dados da Empresa Contratada

Razão Social: MARCO ANTONIO AMARANTE LTDA ME

Nome Fantasia: BOLA PNEUS

CNPJ: 66.100.447/0001-40

Endereço: Av. Fernando Costa, 2564, Centro, Mirassol/SP

Valor da Contratação: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária

01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2025, em especial, o inciso II do art. 75, inciso III do art. 70 e art. 95; e Resolução nº 283/2023, em especial em seu art. 6º.

Ante ao processo apresentando, onde constam as cotações realizadas, escolha da proposta mais vantajosa, declaração de habilitação e parecer contábil comprovando dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa, **AUTORIZO** a aquisição do serviço de pequeno vulto, de pronto pagamento, conforme detalhado no processo, e **RATIFICO** a Contratação Direta Simplificada para contratação da empresa **MARCO ANTONIO AMARANTE LTDA ME**, CNPJ nº 66.100.447/0001-40, no valor acima descrito, com a finalidade de **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial Citroen C4 (Placa EHL4666) da Câmara Municipal de Mirassol, conforme especificações**, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 283/2023, da Câmara Municipal de Mirassol.

DETERMINO a formalização do Contrato de Compra/Prestação de Serviço, emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e prossiga-se com a entrega e conferência do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, e, após, que sejam providenciadas as publicações necessárias.

Mirassol, 14 de março de 2025.

Walmir José Pereira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Mirassol